



2º TORNEIO FAMILIAR DE FUTSAL DE VITOR MEIRELES **- MASCULINO -**

REALIZAÇÃO:

SECTUR – *Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo*

PMVM – *Prefeitura Municipal de Vitor Meireles*

REGULAMENTO

Capítulo I

Introdução e Organização

Art. 1º - O 2º TORNEIO FAMILIAR DE FUTSAL DE VITOR MEIRELES é uma competição promovida pela Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo - SECTUR em Parceria com o apoio da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles e tem como objetivo principal: INTEGRAR AS FAMILIAS ATRAVÉS DO ESPORTE, proporcionar uma forma de lazer aos desportistas de Vitor Meireles e outros municípios e ao mesmo tempo promover o bom relacionamento entre dirigentes técnicos, atletas e população em geral.

Art. 2º - Este Regulamento contém todas as normas e leis que norteiam e disciplinam o 2º TORNEIO FAMILIAR DE FUTSAL DE VITOR MEIRELES - MASCULINO, sendo que é dever de todos que estão ligados a ele conhecê-lo, e deve ser fielmente obedecido por todas as pessoas que dele estiverem participando, sejam elas atletas, técnicos, massagista, responsável, árbitros, etc.

Art. 3º - A organização do 2º TORNEIO FAMILIAR DE FUTSAL DE VITOR MEIRELES - MASCULINO é de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo – SECTUR e ou pessoas por ela especialmente convidadas, a qual compete dirigir o Torneio conforme as disposições deste Regulamento, assegurando todas as condições necessárias para o perfeito andamento do mesmo.



Art. 4º - O 2º TORNEIO FAMILIAR DE FUTSAL DE VITOR MEIRELES - MASCULINO será realizado nos dias 21, 22 e 23 de Junho de 2019, no Centro Integrado de Desporto e Lazer Helmuth Wippel, com horários estabelecidos na tabela a ser definida no congresso técnico.

Capítulo II **Da participação das Famílias e Atletas / PRÉ-INSCRIÇÃO**

Art. 5º - A pré-inscrição é a fase de registrar sua FAMÍLIA e cadastrar seus atletas e dirigentes no Sistema informatizado OLIMPO no site www.amavi.org.br

Art. 6º - As famílias interessadas em participar do 2º TORNEIO FAMILIAR DE FUTSAL DE VITOR MEIRELES - MASCULINO, deverão manifestar-se, entrando em contato com a Comissão Organizadora, para o cadastro no sistema OLIMPO.

Parágrafo Único – O cadastro será feito pelo senhor Sandro Lunelli, funcionário efetivo da prefeitura.

Art. 7º - O prazo da Pré-inscrição terá início no dia **18/04/2019** e término no dia **24/05/2019** até às 24 horas.

Art. 8º - Nesta fase de pré-inscrição todas as famílias que desejam participar deste torneio serão orientadas e obrigadas a registrar os dados da família que o sistema exige e cadastrar seus atletas e dirigentes com os dados pessoais e anexar os documentos que comprovam o grau de parentesco com o ancestral comum.

Art. 9º - Todos os inscritos, atletas, comissão técnica e responsável, devem ser parentes entre si, e possuem o mesmo ancestral em comum.

Parágrafo Único: Consideram-se parentes para efeito deste regulamento, aqueles que comprovarem através de documentação oficial, ser descendente de um ancestral em comum, sendo que todos os participantes da equipe deverão possuir algum grau de parentesco com este ancestral, bem como entre si. Para efeito de grau de parentesco, será permitido a participação de atletas até o 8º Grau de Parentesco.

Art. 10º - Documentos necessários para pré-inscrição:

Parágrafo primeiro: Para os atletas que não possuem cadastro no sistema OLIMPO e não participaram de algum campeonato que foi usado o sistema, o responsável da equipe deverá apresentar Fotocópia dos seguintes documentos (pode ser enviado digitalmente pelo WhatsApp):

- a) Carteira de Identidade frente e verso;

Rua Santa Catarina, nº 2.617, Bairro Centro, CEP: 89148-000, Vitor Meireles/SC.
E-mail: sectur@vitormeireles.sc.gov.br Fone: (47) 3258-0211 / Ramal 215 ou 214



- b) CPF;
- c) Ou Somente Carteira de Motorista, pois já trata do item a) e b):
- d) Anexo I, preenchido e assinado pelo responsável da equipe;
- e) Demais documentos que comprovam o grau de parentesco com o ancestral comum, tais como:
 - Certidão de Nascimento;
 - Certidão de Casamento;
 - Certidão de Óbito.

Parágrafo Segundo: No dia do torneio, todos deverão apresentar antes do início da sua primeira partida, o mesmo documento da letra a) ou c) acima.

Parágrafo Terceiro: Para os atletas que já possuem cadastro no sistema OLIMPO e já participaram de algum campeonato que foi usado o sistema, o responsável da equipe deverá apresentar somente os seguintes documentos (pode ser enviado digitalmente pelo WhatsApp):

- a) Anexo I, preenchido e assinado pelo responsável da equipe;

Parágrafo Quarto: Pagar até o fim da pré-inscrição o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais);

Parágrafo Quinto: Entregar até o fim da pré-inscrição um cheque de garantia no valor R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

Art. 11º - Para as pré-inscrições, orientações sobre o grau de parentesco e documentos necessários de atletas e dirigentes, entrar em contato com Sr. Sandro Lunelli, na Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, localizado na Rua Santa Catarina, nº 2.266, Bairro Centro, CEP: 89148-000, Vitor Meireles/SC, ou pelo celular (47) 98421-0748 (WhatsApp).

Art. 12º - A Família/equipe poderá pré-inscrever, no mínimo 07 e no máximo 14 atletas, com idade mínima de 15 anos. Além dos atletas, deverá também cadastrar a comissão técnica (no máximo 02 pessoas), entretanto somente quem estiver inscrito como atleta poderá jogar, os demais fazem parte somente da comissão técnica.

Parágrafo único: Um ou mais integrantes poderão estar registrados como atleta e também como responsável ou comissão técnica. O responsável da equipe deverá ser atleta ou da comissão, lembrando que deve possuir grau de parentesco entre si.

Art. 13º - Atleta ou dirigente, que vive em união estável (Amasiados) com uma integrante da respectiva família, somente poderá participar se tiver filho com esta, não sendo aceito contrato de união estável. Para sua pré-inscrição o interessado deverá apresentar Certidão de Nascimento do filho e demais documentos que comprovem seu grau de parentesco com o ancestral comum.



Parágrafo Primeiro: Atletas ou dirigentes que estiverem divorciados, ou não estiverem mais convivendo com a integrante da família, mas que tiveram filhos com esta, poderão continuar participando do torneio, sendo que o vínculo de parentesco se mantém em razão da filiação.

Capítulo III Congresso Técnico / Inscrição das Famílias

Art. 14º - As Inscrições das famílias para participar do 2º TORNEIO FAMILIAR DE FUTSAL DE VITOR MEIRELES - MASCULINO, será no dia **31 de Maio de 2019**, às 19h00min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, na Rua Santa Catarina, nº 2.266, Bairro Centro, CEP: 89148-000, Vitor Meireles/SC e será presidido pelo Secretário da “SECTUR”, sendo que dele tomarão parte os dirigentes das equipes, autoridades especialmente convidadas, além da imprensa e demais convidados, para deliberação sobre ordem do dia:

- a) Homologação das inscrições das equipes;
- c) Esclarecimentos gerais;
- d) Sorteio das equipes para composição da Tabela.

Art. 15º – Cada equipe participante terá direito a 01 (um) voto nas deliberações que se fizerem necessárias e somente poderão se manifestar por intermédio de seu dirigente, devidamente inscrito ou por seu representante constituído.

Art. 16º – As deliberações do Congresso Técnico serão tomadas nominalmente e por maioria de votos, cabendo o Secretário do Congresso Técnico o desempate, caso aconteça.

Art. 17º - O número de participantes do 2º Torneio Familiar de Futsal de Vitor Meireles - Masculino será limitado a 40 (Quarenta) famílias/equipes.

Art. 18º - Para participar do 2º TORNEIO FAMILIAR DE FUTSAL DE VITOR MEIRELES - MASCULINO, as famílias deverão atender obrigatoriamente a todos os requisitos abaixo elencados.

- a) Estar presente as 19h00min no local das inscrições. Não será aceito entrada após está hora.
- b) Estar homologada no sistema Olimpo na fase da pré-inscrição;
- c) Ter pagado na pré-inscrição o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais);
- d) Ter entregado na pré-inscrição um cheque de garantia no valor R\$ 500,00 (Quinhentos reais);
- e) Ter conhecimento deste Regulamento;



Parágrafo Primeiro: No dia 31/05/2019 às 19h00min, no momento em que abrirem as inscrições, comparecerem para confirmar sua participação no torneio, mais de 40 famílias devidamente homologadas no sistema, será usado os seguintes critérios de preferência:

- As famílias/equipes que participaram do torneio no ano de 2018.

Parágrafo Segundo: As outras famílias que não se enquadrarem nestes critérios, participarão de um sorteio, para definir as vagas restantes.

Parágrafo Terceiro: Não será usado o critério de chegada, todas que estiverem às 19h00min, do dia 31/05/2019 no local das inscrições e que estejam devidamente homologadas no sistema, terão a oportunidade de inscreverem-se, de acordo com os critérios acima.

Art. 19º - Uma mesma família não poderá inscrever mais de uma equipe.

Art. 20º - Nenhum atleta poderá ser inscrito por mais de uma equipe.

Art. 21º - São condições indispensáveis para a participação dos atletas e comissão nas partidas:

- a) Ter sua inscrição homologada no sistema, por sua equipe e apresentar documento oficial atualizado com foto;
- b) Estar devidamente uniformizado, sendo: camisas iguais, calções iguais e meias iguais;
- c) Não fazer uso de correntes, pulseiras, anéis e brincos e nenhum outro tipo de adorno pessoal;
- d) Para os Atletas o uso obrigatório de caneleira.

Art. 22º - Dentro da quadra é proibido fumar ou consumir bebida alcoólica.

Art. 23º - As equipes deverão entregar na mesa instalada na quadra de jogo, 10 (dez) minutos antes do horário de seu primeiro jogo, a relação nominal fornecida pela própria coordenação, com a numeração dos atletas, juntamente com o documento oficial com foto de cada atleta, (o mesmo que está anexado no sistema) sendo que este deverá ser apresentado na primeira partida de cada equipe.

Parágrafo único: A partir da primeira partida, os atletas não poderão mais mudar o número de sua camisa, isto para facilitar e não prejudicar os controles de Gols e cartões individuais (por atleta) que são controlados pelo sistema de acordo com o número da camisa do atleta.

Art. 24º – Após a partida ter iniciado se o atleta chegar atrasado, até antes de iniciar o segundo tempo, poderá participar desde que esteja devidamente inscrito e relacionado na súmula de jogo. Após iniciar o segundo tempo os atletas que chegarem atrasados não podem participar da partida nem permanecerem no banco de reserva.



Art. 25º - Os atletas inscritos, declaram ter pleno conhecimento deste Regulamento e das regras de Futsal, bem como estarem em perfeitas condições físicas que lhes permitam à prática do esporte, isentando a organização de qualquer ônus por eventuais acidentes que lhes ocorram, inclusive aqueles que lhes causem dano sério e/ou irreversível à saúde.

Art. 26º - Para participar do 2º Torneio Familiar de Futsal de Vitor Meireles - Masculino, as famílias/equipes deverão se apresentar para a ABERTURA e para os jogos com uniformes completos, com no mínimo 5 atletas. Se possuírem algum tipo de bandeira/brasão poderá ser levado na abertura.

Parágrafo único: Entende-se por uniforme completo: Camisas iguais e numeradas, calções iguais, meias iguais e tênis.

Capítulo IV **Da Disciplina**

Art. 27º - É obrigação das equipes inscritas no 2º TORNEIO FAMILIAR DE FUTSAL DE VITOR MEIRELES - MASCULINO e seus integrantes:

- a) Cumprir e fazer com que se cumpram as determinações deste Regulamento;
- b) Apresentar-se ao local de competição com a devida antecedência, para realização de seus jogos;
- c) Apresentar-se aos jogos devidamente uniformizados;
- d) Respeitar as decisões emanadas dos árbitros e seus auxiliares, da Comissão Organizadora e do Conselho de Julgamento;
- e) Respeitar e portar-se dignamente perante os árbitros e seus auxiliares, membros da Comissão Organizadora e do Conselho de Julgamento, autoridades, e público em geral, no local da competição e adjacências;
- f) É proibido uso de cornetas/buzinas ou qualquer similar que prejudique a arbitragem. A comissão organizadora irá orientar em 1º momento, havendo persistência de quem estiver ocasionando o transtorno, o mesmo será retirado do ginásio.

Art. 28º - As transgressões ao presente Regulamento, cometidas pelas equipes e/ou seus integrantes, incluindo-se aí atletas, dirigentes e auxiliares, serão punidas na forma apresentada neste capítulo, sendo de competência para aplicações das penas os seguintes órgãos.

- a) Comissão Organizadora;
- b) Conselho de Julgamento;

Art. 29º - Ressalvadas as disposições do artigo anterior, ainda será aplicada a pena de suspensão automática nos seguintes casos;



- a) O atleta ou auxiliar que for punido pelo árbitro com cartão vermelho, cumprirá pena de suspensão automática de um jogo;
- b) A cada três cartões amarelos recebidos pelos atletas ou auxiliares, este deverá cumprir suspensão automática de um jogo.

Parágrafo Primeiro – Havendo duas punições diferentes na mesma partida, para o mesmo atleta (um cartão amarelo e um cartão vermelho posteriormente), ambas serão computadas.

Parágrafo Segundo – Se o atleta, técnico, massagista ou responsável da equipe, em determinado momento da competição acumular simultaneamente, três cartões amarelos e coincidentemente nessa mesma partida que recebeu o terceiro cartão amarelo, vier receber um cartão vermelho, deverá obrigatoriamente, cumprir a suspensão de duas partidas.

Art. 30º - Os cartões amarelos acumulados, não serão zerados em nenhuma das fases.

Art. 31º – Independente das outras comunicações legais, a Comissão Organizadora poderá aplicar a seu critério, as seguintes penas às equipes e/ou seus integrantes.

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Afastamento do recinto;
- c) Perda de pontos;
- d) Desligamento da competição em curso;
- e) Eliminação das próximas edições do Torneio Familiar de Futsal.

Parágrafo único – As sanções apresentadas neste artigo dependerão unicamente de aprovação da maioria dos membros da Comissão Organizadora.

Capítulo V **Do Conselho de Julgamento**

Art. 32º – O Conselho de Julgamento é o órgão máximo da justiça desportiva da Comissão Organizadora do 2º Torneio Familiar de Futsal de Vitor Meireles - Masculino e será composto pela COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – CME DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES.

Art. 33º – Compete ao Conselho de Julgamento processar e julgar as infrações a este Regulamento ocorridas durante o 2º Torneio Familiar de Futsal de Vitor Meireles - Masculino, de acordo com as determinações aqui apresentadas, sempre que convocada pela Comissão Organizadora:

- a) Por protesto impetrado por qualquer das equipes inscritas;
- b) Sempre que houver relato em súmula de alguma transgressão grave.



Art. 34º – O Conselho de Julgamento somente poderá deliberar e julgar com a presença de no mínimo 50% dos membros.

Art. 35º – São deveres dos Conselheiros:

- a) Não se manifestarem sobre processo ainda não julgado;
- b) Declarar-se impedido quando for o caso;
- c) Não exceder prazo.

Art. 36º – São direitos dos Conselheiros;

- a) Pedir vistas aos processos quando não suficientemente esclarecidos para votar;
- b) Representar, a quem de direito contra qualquer irregularidade ou infração disciplinar de que tenha seguro conhecimento;
- c) Apreciar livremente as provas dos autos;
- d) Ter lugar de destaque no Ginásio, durante a realização dos jogos.

Art. 37º – O Conselho de Julgamento será secretariado pelo Secretário da “SECTUR”, designado pelo Presidente da mesma, ao qual compete receber protestos, citar as partes, secretariar as reuniões, lavrar as atas e dar publicidade às deliberações tomadas.

Art. 38º – Somente serão recebidas pelo Secretário do Conselho de Julgamento, os protestos que derem entrada até 01 (uma) hora após a ocorrência do fato gerador, na primeira fase do Torneio e até 20 minutos a partir da primeira fase, acompanhado das respectivas provas e do pagamento no valor equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo Segundo: Sendo dado ganho de causa ao reclamante, o pagamento mencionado no caput será devolvido, caso contrário, reverterá ao caixa do evento.

Art. 39º – A citação das partes será feita por escrito, devendo conter o nome das mesmas, a equipe a que pertence, o dia, a hora e o local da sessão de julgamento, além de uma descrição resumida dos fatos que motivaram o mesmo, sendo que estas deverão comparecer preparadas para fazerem sua defesa e munidas das provas documentais ou testemunhais que julgarem necessárias.

Parágrafo Primeiro – O denunciado que não atender a citação será considerado revel, ou seja, o processo de julgamento transcorrerá independentemente da sua presença.

Parágrafo Segundo – O árbitro será sempre citado e ouvido reservadamente.

Capítulo VI **Das Penas**



Art. 40º – O Conselho de Julgamento poderá aplicar as seguintes penas às equipes e/ou seus integrantes.

- a) Suspensão de UMA ou mais partidas, no caso de atletas, no próprio torneio ou no próximo;
- b) Suspensão de um a cinco anos;
- c) Perda de pontos;
- d) Eliminação da competição;
- e) Perda da garantia;

Art. 41º – Serão aplicadas as penas apresentadas no artigo anterior, dosadas segundo a gravidade do caso e os antecedentes do infrator, observando-se os limites aqui apresentados;

- a) Procedimento desleal ou inconveniente no local das competições - **suspensão de um a três jogos;**
- b) Reclamação por gestos ou palavras - **suspensão de um a três jogos;**
- c) Prática de ofensa moral - **suspensão de um a quatro jogos;**
- d) Prática de vias de fato ou injúria real - **suspensão de um a cinco jogos ou eliminação da competição;**
- e) Participação em rixa, tumulto ou conflito - **suspensão de dois a cinco jogos ou eliminação da competição;**
- f) Manifestar-se de forma desrespeitosa ou ofensiva, contra membros da Comissão Organizadora, do Conselho de Julgamento, e autoridades ou ameaça-los de mal injusto e grave - **suspensão de dois a cinco jogos ou eliminação da competição;**
- g) Prática de lesão corporal dolosa - **suspensão de três a cinco jogos ou eliminação da competição;**
- h) Falsificação ou utilização de documentos falsos a fim de obter registro ou inscrição para si ou para outrem - **eliminação de todos os Torneios Familiares de Futsal de Vitor Meireles promovidos pela “SECTUR”;**
- i) Utilização de atletas ou auxiliares irregularmente ou suspensos - **Equipe: perda dos pontos na partida e perda da garantia. Indivíduo: suspensão de dois a quatro jogos ou eliminação da competição.**
- j) Deixar de comparecer ao local da competição para disputa de uma partida ou comparecer com número inferior ao mínimo regulamentar de acordo com as regras oficiais de futsal, caracterizando WO, **Equipe: perda dos pontos e da garantia.**
- k) Abandono de jogo pela Equipe: **perda da garantia e eliminação da competição.**
- l) Retirar-se da competição sem motivo justo ou em forma de represália, ou praticar qualquer ato que configure anti-jogo: **Equipe - perda da garantia.**
- m) Não será permitido ao atleta mudar a numeração de sua camisa após a primeira partida - **suspensão do atleta e perda de um ponto.**



n) O Atleta/Técnico ou Dirigente que se dirigir aos mesários de forma ostensiva para questionar sobre a paralização ou não do cronometro nos termos desse regulamento **será punido com um cartão amarelo.**

Parágrafo primeiro: As infrações ou comportamento inadequado, previstos neste artigo, serão considerados dentro e fora da quadra, inclusive em frente do ginásio, ou seja, em todo local do evento.

Parágrafo segundo: Quaisquer irregularidade ou infrações omissas neste artigo, serão julgadas e punidas pelo Conselho de Julgamento, baseando-se nas sanções aqui apresentadas, para infrações de gravidade e consequências semelhantes, ou orientado pelo código disciplinar da Confederação Brasileira de Futsal, ou em último caso qualquer outra legislação desportiva.

Parágrafo terceiro: Nos casos de reincidência, o Conselho de Julgamento poderá aplicar sanções superiores aos limites aqui estabelecidos.

Parágrafo quarto: A sanção capitulada no item “J” deste artigo será aplicada por ato da Comissão Organizadora, independente de convocação do Conselho de Julgamento.

Art. 42º – O Conselho de Julgamento é órgão soberano e independente, não cabendo recurso às suas decisões.

Capítulo VII **Dos Critérios Técnicos**

Art. 43º– Os jogos do 2º TORNEIO FAMILIAR DE FUTSAL DE VITOR MEIRELES - MASCULINO, serão disputados de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de futsal, complementadas ou alteradas pelas disposições deste regulamento.

Art. 44º – Serão classificadas para segunda fase as 16 equipes com maior número de pontos.

Art. 45º - Em caso de empate no número de pontos, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Menor número de cartões: Amarelo Peso 1 e Vermelho Peso 3;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Menor número de gols sofridos;
- d) Maior número de gols marcados;
- e) Sorteio;

Art. 46º – Os pontos ganhos, mencionados no art. 44.º deste regulamento, serão auferidos de acordo com a seguinte tabela:

Rua Santa Catarina, nº 2.617, Bairro Centro, CEP: 89148-000, Vitor Meireles/SC.
E-mail: sectur@vitormeireles.sc.gov.br Fone: (47) 3258-0211 / Ramal 215 ou 214



- a) Vitória: 04 pontos.
- b) Empate com gol: 02 pontos.
- c) Empate sem gol: 01 ponto.
- d) Derrota: 00 ponto.

Art. 47º – Os jogos serão divididos em dois períodos de 10 minutos corridos.

Parágrafo primeiro: O cronômetro somente irá parar durante o tempo normal, por ordem dos árbitros da partida e o último minuto do segundo tempo será cronometrado a partir da segunda fase, oitavas de finais.

Parágrafo segundo: Não haverá pedido de tempo durante os jogos.

Parágrafo terceiro: Será cobrado tiro livre a partir da quarta falta cometida em cada tempo de jogo.

Art. 48º – Ocorrendo empate nos jogos a partir da Oitavas de finais, a partida será definida na disputa de penalidades máximas, com três tentativas para cada equipe alternada, cobrada sempre por jogadores diferentes. Mantendo-se ainda o empate, a disputa de penalidades continua com uma tentativa de cada equipe, por um mesmo jogador efetuando as cobranças, até que se chegue a um vencedor.

Art. 49º - A Comissão Organizadora, tratando-se de torneio, reserva-se o direito de não divulgar o horário dos jogos na tabela, se assim entender, sabendo que poderá durante o evento acontecer imprevistos, prejudicando o andamento normal.

Parágrafo Primeiro: Sendo colocado o horário dos jogos na tabela por decisão da Comissão Organizadora, alertamos que trata-se de um horário previsto e que as equipes devem estar atentas quanto ao horário/início de suas partidas, pois poderá durante o torneio acontecer imprevistos, adiantando ou atrasando os jogos.

Parágrafo segundo – As equipes deverão se apresentar na quadra, imediatamente após terminar a partida anterior, sendo concedido no máximo 03 minutos de tolerância, que será controlado pelo mesário e sinalizado após o término deste prazo.

Parágrafo terceiro – O aquecimento em quadra ficará restrito ao tempo necessário para os mesários encerrarem os trabalhos de anotação do jogo anterior e prepararem a súmula para o jogo atual.

Art. 50º – A equipe que não comparecer em quadra com o número mínimo regulamentar de atletas em condições de jogo, até 03 minutos após a partida anterior, salvo motivo de força maior, público e notório, a critério e julgamento da Comissão Organizadora, será considerada perdedora



pelo placar de 1 X 0, independentemente das demais sanções cabíveis, configurando-se assim o WO.

Parágrafo único – Para fazer jus à vitória por WO, a equipe presente deverá estar em quadra com o número regulamentar de atletas, uniformizadas e prontas para a partida.

Art. 51º – Se por qualquer motivo no transcurso de uma partida, uma das equipes ficar reduzida em número inferior ao número legal mínimo de atletas segundo as regras oficiais, será determinado o final da partida e consignada vitória para a equipe que permanecer em condições de jogo, pelo placar de 1 X 0.

Parágrafo único: Estando vencendo a equipe que continuar em condições de jogo, será mantido o placar da partida.

Art. 52º – Será exigido um cheque de garantia no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que será cobrado caso ocorra alguma falta que configure a perda da caução nos termos deste regulamento.

Art. 53º - A equipe que, após advertida pelo árbitro, se recusar por mais de 05 minutos a continuar competindo, ainda que em quadra, caracterizará o abandono de jogo, sendo considerado perdedora pelo placar de 1 X 0, independente das demais sanções cabíveis.

Parágrafo único: Se a equipe que continuar competindo estiver vencendo a partida será mantido o placar normal do jogo.

Capítulo VIII **Do Sistema de Disputa**

Art. 54º – O 2º TORNEIO FAMILIAR DE FUTSAL DE VITOR MEIRELES - MASCULINO será disputado em 05 (cinco) fases distintas, denominadas primeira fase, oitava de finais, quarta de finais, semifinal e final.

Art. 55º – Na primeira fase todas as equipes jogam 03 partidas, conforme tabela a ser definida no Congresso Técnico, através de sorteio dirigido.

Art. 56º - Classificam-se para Oitavas de Finais, 16 equipes com maior número de pontos, de acordo com o Art. 44º, e o critério de desempate, de acordo com o art. 45º deste regulamento.

Art. 57º – A partir das oitavas de finais os jogos são eliminatórios.



Art. 58º - A tabela das Oitavas de Finais, é elaborada de acordo com a ordem de classificação de cada equipe, Exemplo: 1.ª Colocada X 16.ª Colocada, 2.ª Colocada X 15.ª Colocada, assim por diante.

Art. 59º - A tabela a partir das Quartas de Finais, obedecerá uma ordem de seqüência das fases anteriores, que será explicada no congresso técnico e entregue o modelo da mesma, juntamente com a tabela da primeira fase.

Art. 60º - Não haverá disputa para definir a família 3.ª colocada, será considerada a família com melhor índice técnico na ordem abaixo, apurado durante o campeonato.

- a) Maior número de vitórias no tempo normal (Vitórias na cobrança de penalidades não são consideradas para este efeito)
- b) Menor número de cartões: Amarelo Peso 1 e Vermelho Peso 3;
- c) Menor número de gols sofridos;
- d) Maior número de gols marcados;
- e) Saldo de Gols.

Parágrafo único: Conforme artigos 58.º e 59.º acima, não haverá sorteio para definir os adversários a partir das oitavas de finais.

Capítulo IX **Da Premiação**

Art. 61º - A premiação do 2º TORNEIO FAMILIAR DE FUTSAL DE VITOR MEIRELES - MASCULINO, será a seguinte:

- **PRIMEIRO LUGAR** - Taça PEDRO FOSSA (Rotatória)
Troféu e 16 (Dezesseis) Medalhas
RS 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) em dinheiro
- **SEGUNDO LUGAR** - Troféu e 16 (Dezesseis) Medalhas.
RS 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais) em dinheiro
- **TERCEIRO LUGAR** - Troféu e 16 (Dezesseis) Medalhas.
RS 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) em dinheiro
- **QUARTO LUGAR** - Troféu
RS 600,00 (Seiscentos reais) em dinheiro



- **DISCIPLINA** – Troféu – Critério: Menor n.º de cartões durante a competição, proporcional ao n.º de partidas entre eles.
- **ARTILHEIRO** – Troféu – Critério: Maior n.º de gols, independente de n.º de partidas.
- **GOLEIRO MENOS VAZADO** – Troféu – Critério: Menor n.º de gols sofridos, durante a competição, proporcional ao n.º de partidas entre eles.
- **MELHOR TORCIDA 1.ª colocada** – Troféu – Critérios: Mais numerosa, Mais Uniformizada, Mais Animada, Mais criativa, Mais educada.
- **MELHOR GOLEIRO DA COMPETIÇÃO** – Troféu – Critério: Escolha feita pelos representantes e arbitragem da competição.
- **MELHOR JOGADOR DE LINHA DA COMPETIÇÃO** – Troféu – Critério: Escolha feita pelos representantes e arbitragem da competição.

Paragrafo Único: A equipe que for campeã por 3 vezes seguidas ou intercalada, ficará com a Taça Rotatória permanentemente.

Capítulo X **Das Disposições Finais**

Art. 62º - As ocorrências ou situações, que segundo a Comissão Organizadora, precisam ser avaliadas ou julgadas posteriormente, serão registradas em formulário próprio.

Art. 63º - Todos os atletas que por ventura foram julgados e punidos com suspensões no I Torneio/2018, cumprirão suas punições começando pela sua primeira partida deste ano/2019 até completar o número de partidas de suspensão impostas, porém para poder jogar nas partidas seguintes além de estar devidamente inscrito, deverá ter boa conduta durante as partidas de suspensão.

Art. 64º - Não nos responsabilizamos por eventuais acidentes que possam ocorrer com algum atleta, cada Família responde por seus atletas. Somente estará à disposição enfermeiros (as) ou agentes do corpo de bombeiros e uma ambulância, em caso de necessidade.

Art. 65º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



COMISSÃO ORGANIZADORA DO "2º TORNEIO FAMILIAR DE FUTSAL DE VITOR MEIRELES - MASCULINO".

- **Darci Moreira:** Coordenador Geral/Secretário - Cel. 98483-1080 ou 3258-0211 (Ramal 2015/2014) - e-mail: sectur@vitormeireles.sc.gov.br.
- **Sandro Lunelli:** Assistente da Coordenação Geral e Inscrições – Cel. 98421-0748 ou 3258-0211 - e-mail: planejamento@vitormeireles.sc.gov.br.
- **Bento Francisco Silvy:** Prefeito Municipal. Cel. 98493-1859 ou 3258-0211 - e-mail: prefeito@vitormeireles.sc.gov.br.

CONSELHO DE JULGAMENTO DO "2º TORNEIO FAMILIAR DE FUTSAL DE VITOR MEIRELES - MASCULINO".

- MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – CME DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES.

Vitor Meireles (SC), 16 de Abril de 2019.

DARCI MOREIRA
Secretário de Esporte, Cultura e Turismo